

PREFEITURA DE  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1194	VERÃO NUMA BOA	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
RECURSO:	4040	VERÃO NUMA BOA	

**TOTAL: R\$ 100.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a Resolução nº 672/13 – CIB/RS, no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**TOTAL: R\$ 100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.**

  
**Gil Marques Filho**  
Prefeito